



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Mais Vida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, com fornecimento de peças, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	Hora	288 / ano
02	Manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e ambulatoriais	Hora	240/ Ano
03	Previsão de estimativo referente a aquisição de peças para a prestação dos serviços.		R\$ 10.000,00 Anual

Descrição detalhada dos itens



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item 01 – Manutenção preventiva e corretiva odontológica:

Compreende a prestação de serviços contínuos e programados de manutenção preventiva, bem como serviços sob demanda de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde. Inclui inspeções periódicas, ajustes, calibrações, testes de funcionamento, limpeza técnica, lubrificação e reparos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando falhas e interrupções nos atendimentos.

Item 02 – Manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares:

Compreende a execução de serviços técnicos sob demanda, destinados à identificação e correção de falhas em equipamentos médico-hospitalares e ambulatoriais. Inclui diagnóstico técnico, reparos, testes e restabelecimento das condições normais de operação dos equipamentos utilizados nos atendimentos clínicos e de urgência.

Aquisição de Peças:

Haverá a previsão de valor estimativo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de peças.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A manutenção adequada dos equipamentos de saúde é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas, amplia a vida útil dos equipamentos e diminui custos com reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva permite a rápida solução de problemas que possam comprometer os atendimentos.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado, não disponível no quadro funcional do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção, com fornecimento de peças, abrangendo equipamentos odontológicos e médico-hospitalares.

3.1 Equipamentos contemplados

Odontológicos:

- Cadeiras e equipos odontológicos
- Canetas de alta rotação
- Micromotores e contra ângulo
- Autoclaves
- Seladoras
- Fotopolimerizadores
- Ultrassons odontológicos
- Compressores
- Raio-X odontológico
- Amalgamadores
- Destiladores

•

Médico-hospitalares:

- Balanças
- Monitores multiparamétricos
- Eletrocardiógrafos
- Oxímetros
- Desfibriladores (DEA)
- Bombas de infusão
- Aspiradores



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Nebulizadores
- Termômetros clínicos
- Focos cirúrgicos
- Macas
- Equipamentos de urgência e emergência

Observação: A lista acima é exemplificativa e informativa, refletindo a realidade atual da rede municipal e poderá ser alterada conforme aquisição ou substituição de equipamentos, sem impacto no contrato.

3.2 Unidades atendidas

Unidade	Endereço
UBS Central	Av. Presidente Lucena, 3448
UBS Concórdia	Rua Henrique Saueressig, 248
UBS Panorâmico	Rua Riachuelo, 801
UBS Jacob Schneider	Rua Caxias do Sul, 390
UBS Cidade Nova	Av. Presidente Costa e Silva, 200
UBS Bom Pastor	Rua Erechim, 263
Pronto Atendimento Mais Vida	Rua Jacob Schneck, 77 - Centro, Ivoti

3.3 Manutenção preventiva (Item 01)

Será realizada de forma programada, com periodicidade mensal, incluindo:

- Revisão geral dos equipamentos
- Limpeza técnica
- Lubrificação
- Calibração e testes
- Ajustes e inspeções



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4 Manutenção corretiva (Itens 01 e 02)

Realizada sob demanda, sempre que houver falha ou defeito:

- Atendimento em até 24 horas em casos críticos
- Diagnóstico técnico
- Execução de reparos
- Testes de funcionamento

3.5 FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTROLE DE PREÇOS

O fornecimento de peças observará obrigatoriamente as seguintes diretrizes:

a) Autorização prévia

A substituição de qualquer peça deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de diagnóstico técnico e orçamento detalhado.

b) Requisitos das peças

- Peças novas, originais ou compatíveis de primeira linha
- Vedado uso de peças recondicionadas (salvo autorização expressa)
- Obrigatória garantia mínima conforme fabricante

c) Comprovação de preços

Para garantir a compatibilidade com o mercado, a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado:

- Nota fiscal da peça adquirida;
- Orçamentos;
- Identificação da marca, modelo e especificações técnicas.

d) Preço das peças e vedação de acréscimo



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As peças eventualmente necessárias para a execução dos serviços deverão ser fornecidas pelo valor de custo de aquisição pela CONTRATADA, vedada a aplicação de qualquer percentual de lucro, taxa administrativa, comissão, acréscimo ou sobrepreço sobre os valores praticados pelos fornecedores.

Para fins de comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente:

- Nota fiscal de aquisição da peça emitida pelo fornecedor;
- Documento contendo a identificação da peça, marca, modelo e especificações técnicas;
- Comprovação da compatibilidade do item com o equipamento atendido.

A CONTRATANTE poderá recusar o fornecimento caso verifique divergência entre o valor apresentado e o efetivo custo de aquisição.

e) Verificação de preços pela Administração

A CONTRATANTE poderá realizar a verificação dos valores por meio de:

- Pesquisa de mercado com no mínimo 3 fornecedores;
- Consulta a bancos públicos de preços (Banco de Preços, Painel de Preços, Compras.gov.br);
- Contratações similares de outros órgãos públicos.

f) Critério de aceitabilidade

Os valores das peças deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, sendo que:

- Não serão aceitos preços superiores à média de mercado;
- Havendo divergência relevante, a Administração poderá recusar a aquisição;
- O Município poderá optar pela compra direta da peça, caso identifique maior vantajosidade.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

g) Transparência e controle

Todas as aquisições de peças deverão estar devidamente documentadas e vinculadas aos relatórios técnicos de manutenção.

h) Limite para aquisição de peças

As despesas com fornecimento de peças ficam limitadas ao **valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano**, considerando a soma de todos os atendimentos realizados no período contratual.

O Município poderá optar pela aquisição direta das peças, caso identifique maior vantajosidade econômica.

3.6 Manutenção em assistência autorizada

Determinados equipamentos, em razão de exigências do fabricante, garantia ou especificidade técnica, poderão necessitar de manutenção exclusivamente em assistência técnica autorizada.

Nesses casos:

- A remoção do equipamento deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE;
- O encaminhamento será realizado pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, conforme definido no momento;
- O serviço deverá ser devidamente comprovado por documentação da assistência autorizada;
- Os prazos deverão ser justificados e acordados com a Secretaria de Saúde.

3.7 Relatórios técnicos

A CONTRATADA deverá emitir relatórios detalhados de cada atendimento e relatório mensal consolidado, contendo todas as informações necessárias para controle e fiscalização.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar incluídas todas as despesas e custos de ferramentas e utensílios necessários às manutenções, transporte/ deslocamento (veículo) até os locais de realização dos serviços, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, inclusive mão de obra qualificada e se for o caso, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, em qualquer época, a prestação dos serviços da contratada. Nos casos em que as verificações resultarem em pareceres de avaliação desfavorável no que se refere ao fiel cumprimento do Contrato, a contratada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. O parecer desfavorável poderá acarretar em sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar na rescisão do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23, de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Saúde, Sra. Clarice de SIlva, e a fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará a cargo da Sr. Thiago Silva de Sousa.

O Município poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do técnico responsável, caso não atenda aos critérios de qualidade ou conduta.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o Relatório de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, o qual passará por conferência da Secretaria de Saúde para que seja autorizada a emissão da Nota Fiscal. O relatório em questão deverá estar preenchido de forma adequada e legível, e nele deverá constar: a data em que foi realizado o atendimento; a hora de chegada e a hora saída dos atendimentos; o defeito apresentado pelo equipamento; a descrição dos serviços realizados; a descrição das peças que foram substituídas; a assinatura do técnico que prestou o serviço; e a assinatura do profissional de odontologia responsável pelo consultório odontológico assistido que acompanhou a prestação dos serviços.

O recebimento e a aceitação dos serviços, objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE poderá rejeitar ou questionar o relatório em caso de incompatibilidade das atividades apresentadas, ou ainda conter informações improcedentes em relação aos serviços prestados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a correção dos apontamentos relacionados. Após a conferência e aprovação da documentação, a mesma será encaminhada para a Secretaria da Fazenda que efetuará o pagamento conforme agenda da mesma.

Pagamento mensal condicionado à:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Execução dos serviços
- Apresentação de relatórios
- Aprovação pela fiscalização

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e manutenções corretivas de equipamentos médico-hospitalares têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	h/ano	R\$/hora	Total Ano(R\$)
1	Manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	288	110,00	31.680,00
2	Manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e ambulatoriais	240	110,00	26.400,00
3	Previsão de estimativo referente a aquisição de peças para a prestação dos serviços.			10.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo permitido pela Lei 14.133/2021, caso não houver manifestação em contrário por alguma das partes.

Ivoti, 22 de maio de 2026.

CLARICE DA SILVA
Secr. Mun. - Saúde
Ivoti/RS